OF. GP. Nº 208/2025 São Jerônimo, 18 de junho de 2025.

Exmo. Sr.
**Renato da Silva Ferreira**
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 096/2025, em anexo, visando alteração na LOA 2025.

A presente solicitação se faz necessária para atender despesas específicas da Secretaria Municipal de Saúde provenientes de Convênios (Novo PAC Seleções – Unidades Básicas de Saúde UBS – Processo 25000.086145/2025-87, portaria 3617 no valor de R$ 2.026.110,00 e Programa Inverno Gaúcho – Processo 25200000632669 – Portaria 322/2025 no valor de R$ 35.000,00)

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME ORDINÁRIO, tendo em vista o prazo para a realização dos procedimentos pertinentes.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.06.18 14:20:50 -03'00'

**Júlio César Prates Cunha**
Prefeito Municipal


Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

**PROJETO DE LEI N° 096, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.061.110,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.061.110,00 (Dois milhões, sessenta e um mil, cento e dez reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE<br>11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL<br>11.008.10.301.212.2332-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | | R$35.000,00 |
| 1.621.0000.4011 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 35.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE<br>11.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL<br>11.007.10.301.212.1118-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | R$2.026.110,00 |
| 1.601.0000.4506 | Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de Estrutura da Rede de SPS. | 2.026.110,00 |

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos provenientes de Convênios (Novo PAC Seleções – Unidades Básicas de Saúde UBS – Processo 25000.086145/2025-87, portaria 3617 no valor de R$ 2.026.110,00 e Programa Inverno Gaúcho – Processo 25200000632669 – Portaria 322/2025 no valor de R$ 35.000,00).


Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.06.18 14:21:14 -03'00'

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal


Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

*Estado do Rio Grande do Sul*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO*
***Secretaria Municipal de Saúde***

**Memorando N° 315/2025**
Data: **10/06/2025**

Assunto: **Suplementação de Crédito**
Para: **Secretaria da Fazenda**

Solicitamos a **suplementação de credito** no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) provenientes do Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025, destinada a AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, através do processo 25200000632669, empenho nº 253066588, portaria nº 322/2025, para atender as despesas da Secretaria de Saúde com serviços médicos, na dotação que segue:

11.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL
212 - ATENÇÃO BASICA À SAÚDE
10.301 - Saúde / Atenção Básica
**Proj. / Ativ. 2.332 - INCENTIVO SOCIODEMOGRAFICO PIAPS**
**482** - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 35.000,00

Atenciosamente,

**Kenia Becker Guimarães**
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO
CONTABILIDADE
Data 110625 Hora 0857
Carolite

Endereço: Rua Ramiro Barcelos, nº 80, Fone (051) 3651-1670 Fax (51) 3651-1670
E-mail: saude@saojeronimo.rs.gov.br - CEP 96700-000 - SÃO JERÔNIMO/RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

# PORTARIA SES/RS Nº 322/2025 (*)

Institui o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025,** no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e aprova a transferência de recursos financeiros para assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando as imunizações, o atendimento às Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados neste período. (Proa 25/2000-0057742-0)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado e considerando:

- o cenário epidemiológico da Síndrome Respiratórias durante o inverno gaúcho, ocasionando o expressivo aumento de atendimentos na Atenção Primária à Saúde – APS e nos Pronto Atendimentos, potencializado pela coexistência de outras doenças e agravos com aumento de internações;
- o compromisso da Secretaria Estadual da Saúde em assegurar o regular funcionamento da Rede de Saúde do Sistema Único de Saúde;
- o Decreto nº 56939/2023 que trata de transferências voluntárias quanto à adesão aos programas elencados no anexo único do referido decreto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025**, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, visando assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando o atendimento às Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados neste período – no âmbito da Atenção Primária à Saúde, das Unidades de Pronto Atendimento (UPAS 24h) e dos Pronto Atendimentos Municipais.

**Art. 2º** Para atender ao disposto no art. 1º, fica autorizado o repasse excepcional e extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde, no montante de R$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil reais), a ser disponibilizado em duas parcelas, nos meses de maio e junho de 2025, do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), na modalidade fundo a fundo, aos municípios elegíveis ao Programa.

**Parágrafo Único:** Do montante de recursos referidos no *caput*, R$ 13.650.000,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) serão destinados às ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS) e R$ 7.150.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais), serão destinados às ações das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e dos Pronto Atendimento Municipais, distribuídos na forma e critérios estabelecidos nesta Portaria.

**Art. 3º** O recurso disponibilizado visa contemplar as seguintes estratégias:

I. Abertura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Pronto Atendimentos municipais em horário estendido e aos finais de semana, conforme as necessidades identificadas no perfil epidemiológico do território, assegurando-se, inclusive, o funcionamento da sala de vacinação;
II. Possibilitar a contratação de profissionais em quantidade suficiente para suprir o aumento de acesso aos serviços em razão de síndromes respiratórias e demais doenças e agravos potencializados neste período;
III. Dar acesso ao cuidado integral para o paciente, atendido na unidade, conforme estadiamento clínico, incluindo terapia medicamentosa prescrita;
IV. Intensificar as ações de vacinação ampliando dias e horários de acesso ao atendimento e implementar a busca ativa de faltosos.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das estratégias de que trata o art. 3º, os municípios poderão utilizar, além dos recursos repassados por esta Portaria, os recursos do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS), conforme disposto no art. 3º da Portaria SES nº 188/2024.

**Art. 5º** O *quantum* de recurso a ser repassado a cada ente municipal, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, terá por base a população municipal registrada no Censo 2022, distribuídos da seguinte forma:

| População | ValorTotal/município |
|---|---|
| Até 10 mil habitantes | R$ 20.000,00 |
| 10.001 a 50 mil habitantes | R$ 35.000,00 |
| 50.001 a 100 mil habitantes | R$ 55.000,00 |
| De 100.001 a 500 mil habitantes | R$ 75.000,00 |
| >500 mil habitantes | R$ 100.000,00 |

**Art. 6º.** No âmbito da Urgência e Emergência, o repasse financeiro de que trata esta Portaria, dar-se-á na forma de um complemento, considerando os dados de atendimentos registrados e processados pelo município no SIA/SUS no ano de 2024, nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H) e nos Pronto Atendimentos municipais, e, conforme a categoria em que se enquadrem, receberão o valor na forma a seguir estabelecida:

| Categoria | Média mensal de atendimentos médicos | Valor Total/unidade |
|---|---|---|
| I | de 1.000 a 4.500 | R$ 70.000,00 |
| II | de 4.501 a 7.875 | R$ 120.000,00 |
| III | igual ou superior a 7.876 | R$ 150.000,00 |

**Art. 7º** O monitoramento e avaliação do Programa será efetuado pela Secretaria da Saúde, por intermédio do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde (DAPPS) e do Departamento de Regulação do Estado (DRE), mediante supervisão a ser realizada em conformidade com Nota Técnica da SES.

**Art. 8º** Caberá ao gestor municipal, transcorridos 6 meses do efetivo repasse do recurso, prestar contas da execução financeira no Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde (RMGS), em conformidade com as regras estabelecidas na Portaria SES nº 307/2025.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

**(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ANEXO I**

*Estado do Rio Grande do Sul*
*PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO*
***Secretaria Municipal de Saúde***

**Memorando N° 314/2025**
Data: **10/06/2025**

Assunto: **Suplementação de Crédito**
Para: **Secretaria da Fazenda**

Solicitamos a **suplementação de credito** no valor de **R$2.026.110,00** (dois milhões e vinte e seis mil cento e dez reais) provenientes do NOVO PAC SELEÇÕES - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, destinada a ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, através do processo 25000.086145/2025-87, proposta nº 12143932000124002, portaria nº 3617, para atender as despesas da Secretaria de Saúde com a construção da Unidade Central de Saúde, na dotação que segue:

11.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL
212 - ATENÇÃO BASICA À SAÚDE
10.301 - Saúde / Atenção Básica
**Proj. / Ativ. 1.118 - PROGRAMA REQUALIFICA UBS**
**432** - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.026.110,00

Atenciosamente,

KENIA B.

**Kenia Becker Guimarães**
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO
CONTABILIDADE
Data 11/06/25 Hora 08:57
Carolina

Endereço: Rua Ramiro Barcelos, nº 80, Fone (051) 3651-1670 Fax (51) 3651-1670
E-mail: saude@saojeronimo.rs.gov.br - CEP 96700-000 - SÃO JERÔNIMO/RS

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

**Ano**
2025

**Mês**
Maio

**Tipo de consulta**
Fundo a Fundo

**Entidade**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO RS

**CPF/CNPJ**
12.143.932/0001-72

**Grupo**
ATENÇÃO PRIMÁRIA

**Ação**
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

**Ação Detalhada**
NOVO PAC SELEÇÕES - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

**UF**
RS

**Município**
SAO JERONIMO

**Código IBGE**
431840

**População**
21.421 habitantes

**Ano Censo**
2024

**Prefeito(a)**
JULIO CESAR PRATES CUNHA

**Data Inicial Gestão**
01/01/2025

**Secretário(a)**
KENIA BECKER GUIMARAES

**Presidente Conselho**
LISABEL DORNELLES LINCK

| Comp. /Parcela | Nº OB | Data OB | Tipo Repasse | Banco OB | Agência OB | Conta OB | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido | Motivo | Processo | Nº Proposta | Nº Portaria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Única em 2025 | 016156 | 30/05/2025 | MUNICIPAL | 104 | 005096 | 0066240123 | 2.026.110,00 | 0,00 | 2.026.110,00 | | 25000.086145/2025-87 | 12143932000124002 | 3617 |
| | | | | | | **Total** | **2.026.110,00** | **0,00** | **2.026.110,00** | | | | |